

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.0505/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DISCIPLINADORAS PARA UTILIZAÇÃO EM FRENTE A AGENCIA BANCARIA DA CAIXA ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELO UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.760/0001-27, com sede administrativa na Avenida João Ferreira, 555 – Centro - Água Branca - PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, **Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R. CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.050.702/001-97, com sede administrativa na Rua João Macedo, 11, Loteamento Serragem, Poirão, Água Branca-PI., neste ato representado por seu representante legal Rubens Carneiro da Silva, portador do RG 1.887.370, CPF: 704.268.611-53, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo em relação ao do contrato originário**, datado em 05 de maio de 2020, com vigência até 03 de junho, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, do primeiro aditivo 04 de junho de 2020 até 03 de julho de 2020. Com a prorrogação, o novo prazo inicia-se em 03 de julho de 2020 até 02 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

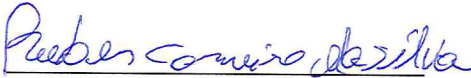
Fica eleito o foro de Água Branca-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca (PI), 03 de julho de 2020.

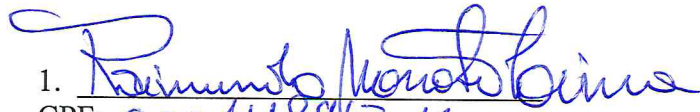


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Rubens Carneiro da Silva
R. CARNEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 000.548.963-11